



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 29/2025

OFÍCIO Nº 114/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

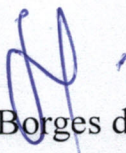
Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 55/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 55/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Obras, através do Despacho DEO/052/2025, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

OFÍCIO - SE
17.02.25
por delegação
Presidente
5/02/25
Maíra



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 80/2025/GAB /MM

ASSUNTO: Of. Gab. vr nº 55/2025

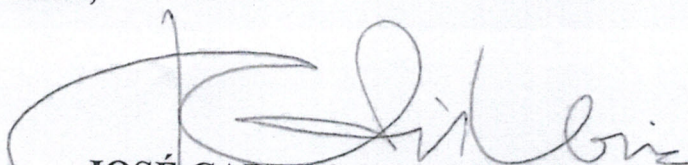
DESTINO: DEO

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Diretor,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr nº 55/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pela vereadora Professora Hellen, para parecer do Departamento de Obras sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 55/2025

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor

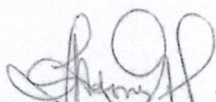
JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos
São João da Boa Vista –SP

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria o atendimento das demandas que especifica:

1. A pavimentação asfáltica das ruas do “Cemitério São João Batista”, que estão dificultando a acessibilidade de pedestres, principalmente de pessoas com deficiência e idosos, não estando em conformidade à Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece critérios e normas para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso aos espaços públicos e privados, ambientes físicos e digitais. A solicitação visa garantir autonomia, segurança e qualidade de vida nos estabelecimentos públicos. A situação do local causa preocupação e dificulta de forma significativa o acesso de todos, pois as vias estão totalmente irregulares e esburacadas;
2. Que seja realizada a operação “Tapa Buraco” na Rua João Albano Bueno, na altura do nº 796, na Vila Conceição.

Atenciosamente,


PROFESSORA HELLEN
VEREADORA – PODEMOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO Nº DEO/052/2025
PROCESSO: INEXISTENTE
DESTINO: GAB/MM
ASSUNTO: Resposta ao Ofício Gab- Câmara 55/2025

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao Despacho nº 80/2025/GAB/MM, informamos:

1) Tendo em vista a solicitação de pavimentação asfáltica das ruas do "Cemitério São João Batista", que estão dificultando a acessibilidade de pedestres, principalmente de pessoas com deficiência e idosos, não estando em conformidade á lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece critérios e normas para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso aos espaços públicos e privados, ambientes físicos e digitais. A solicitação visa garantir autonomia, segurança e qualidade de vida nos estabelecimentos públicos. A situação do local causa preocupação e dificulta de forma significativa o acesso de todos, pois as vias estão totalmente irregulares e esburacadas , informamos que está no cronograma para execução do serviços.

2) Quanto à realização da operação "Tapa Buraco" na Rua João Albano Bueno, na altura do nº 796, na Vila conceição, informamos que está no cronograma para a execução do serviço.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Gabriel de Paula Consentino
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos.